



## **EDITAL Nº 3 - PROFCOMP/FACOM/UFMS**

### **2<sup>a</sup> CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO DO EXAME NACIONAL DE ACESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE COMPUTAÇÃO, PROFCOMP 2026**

**A COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE COMPUTAÇÃO, PROFCOMP, DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO (FACOM) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL Nº 09/2025 - DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DEFINITIVAS E JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DAS NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, publicado em 28 de novembro de 2025, pela Coordenação Nacional do Mestrado Profissional em Ensino de Computação em Rede Nacional – PROFCOMP, torna pública a 2<sup>a</sup> CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA do Processo Seletivo do Exame Nacional de Acesso no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Computação, PROFCOMP (ENA 2026), para ingresso em 2026.**

#### **1. DOS APROVADOS NA SEGUNDA CHAMADA CHAMADA**

**1.1** São convocados na 2<sup>a</sup> Chamada do Processo Seletivo do Exame Nacional de Acesso no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Computação, PROFCOMP 2026, os candidatos abaixo relacionados, classificados, em conformidade com a lista de espera disposta no item B do Anexo I do EDITAL Nº 1 - PROFCOMP/FACOM/UFMS;

**1.2** Todos os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas aos grupos sociais beneficiários das Ações Afirmativas disputarão, primeiramente, as vagas de ampla concorrência.

#### **2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA**

**2.1** Todas as matrículas serão realizadas somente on-line pelo Portal da Pós-Graduação (<https://posgraduacao.ufms.br/portal>);

**2.2** Para realizar a matrícula, todos os candidatos convocados deverão acessar o portal da Pós-Graduação (<http://www.posgraduacao.ufms.br/>) e preencher o Cadastro, conforme as seguintes orientações: clicar no botão ENTRAR, e em seguida no link “Cadastre-se aqui!”. Após informar o CPF, preencher o formulário com os dados pessoais, clicar em “Salvar” ao final, dentro do prazo estabelecido no cronograma;

**2.3** O período de matrícula da 2<sup>a</sup> chamada será da data de publicação deste Edital até o dia **23 de janeiro de 2026**.

**2.4** O candidato aprovado que não entregar a documentação exigida dentro do prazo especificado será considerado desistente;

**2.5** O candidato convocado na modalidade de reserva de vagas às pessoas pretas ou pardas será avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de forma on-line, constituída pela UFMS, conforme o cronograma do Anexo II;

**2.6** Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração constituída pela UFMS, não será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido;

**2.7** A confirmação da veracidade da autodeclaração pela Banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

### **3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E PERÍODO DA MATRÍCULA**

**3.1** Os candidatos aprovados e convocados para matrícula neste Edital, deverão encaminhar os documentos, abaixo relacionados, necessários para realização e efetivação da matrícula no Portal da Pós-graduação (<https://posgraduacao.ufms.br/portal>):

- a) Declaração do Diretor da escola, ou de quem legalmente o substitua, de que está em exercício como docente regente de classe na Educação Básica, com firma reconhecida, ou assinada digitalmente via GOV.br, com data anterior máxima de 30 dias, vedada a autodeclaração;
- b) Contracheque ou declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal), com data anterior máxima de 30 dias, ou ato de nomeação publicado em Diário Oficial, comprovando vínculo como professor da Educação Pública;
- c) Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, frente e verso, em qualquer Licenciatura (ou formação equivalente conforme o Art. 15 (§ 10) da resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024);
- d) Foto 3x4 recente;
- e) Currículo atualizado na Plataforma Freire, plataforma de gestão da formação de professores da educação básica mantida pela CAPES, acessível em <https://freire.capes.gov.br/portal/>;
- f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Documento de Identidade Oficial com foto, somente para brasileiros, frente e verso;
- h) Título de Eleitor, somente para brasileiros, frente e verso;
- i) Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros, emitir em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- j) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino, frente e verso;
- k) Certidão de Nascimento Civil ou Casamento;
- l) Comprovante de Residência; e
- m) Passaporte, somente para estrangeiros.

**3.2** Aos candidatos aprovados nas vagas reservadas às Ações Afirmativas devem apresentar, além de todos os documentos relacionados no item anterior, a documentação comprobatória complementar abaixo, de acordo com a classe da ação afirmativa para a qual se inscreveu:

## I. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

- a) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo IV deste Edital;
- b) Registro fotográfico e filmagem do candidato, conforme orientações listadas no Anexo V.

## II. CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS

- a) Autodeclaração de indígena assinada, disponível no Anexo IV deste Edital; e
- b) Um dos documentos abaixo:
  - Registro Administrativo de Nascimento de Índigena (RANI);
  - Registro Administrativo de Casamento de Índigena (RACI);
  - Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
  - Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
  - Declaração da liderança indígena atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

## III. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas com deficiência (PcD) será avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de forma on-line, constituída pela UFMS, conforme o cronograma do Anexo V e deverá apresentar:

- a) Autodeclaração de PcD (Anexo IV); e
- b) Laudo médico original atestando a espécie, ou grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei, emitido em período inferior a cento e oitenta dias, a contar da data de abertura das inscrições do processo seletivo.

## IV. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOAS QUE REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

- a) Autodeclaração de pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública assinada, disponível no Anexo IV deste Edital; e
- b) Histórico Escolar do ensino médio.

## CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA

- a) Autodeclaração de pessoa com vulnerabilidade econômica assinada, disponível no Anexo IV deste Edital; e
- b) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

## V. CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS

- a) Autodeclaração de quilombola assinada, disponível no Anexo IV deste Edital;  
e
- b) Um dos documentos abaixo:
- Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo líder da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou
  - Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, disponível no Sistema Gov.br

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1** A eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, ocorrerá motivada pela burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

**4.2** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**4.3** Uma vez matriculado, o estudante poderá solicitar o cancelamento da matrícula até o fim da primeira semana de aula da disciplina, podendo este prazo ser prorrogado mediante comunicado da Coordenação de Curso.

**4.4** Recursos poderão ser apresentados utilizando-se o modelo anexo ao Edital (Anexo III), no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do resultado do Processo Seletivo.

**4.5** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelos respectivos órgãos Colegiados de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2025

#### ANEXO I

##### (EDITAL Nº 3/2025 - CPOS-PROFEC/FACOM/UFMS)

##### CONVOCAÇÃO E LISTA DE ESPERA

##### CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – 2ª CHAMADA

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação Geral	Classificação nas vagas de Ações Afirmativas
<b>VAGAS EM AMPLA CONCORRÊNCIA</b>				
1036003720623-5	NAYARA KINSK DA SILVA PINHEIRO	74,00	18	-
<b>VAGAS EM AÇÕES AFIRMATIVAS</b>				

1036003657526-8	JOAO PAULO GONCALVES SILVA	66,00	24	5
-----------------	-------------------------------	-------	----	---

**ANEXO II**  
**(EDITAL N° 3/2025 - CPOS-PROFEC/FACOM/UFMS)**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Nº de Inscrição:	
Nível:	Mestrado
Curso:	ENSINO DE COMPUTAÇÃO
Objeto do recurso:	Resultado das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração
	Enviar para: ppg.facom@ufms.br
<p style="text-align: center;"><b>Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)</b></p>	
<p><b>Local e data:</b></p> <p><b>Assinatura via <a href="#">Gov.br</a> para brasileiros e manual somente para estrangeiros:</b></p>	

## ANEXO III

## (EDITAL Nº 3/2025 - CPOS-PROFEC/FACOM/UFMS)

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA QUE REALIZOU O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PESSOA PRETA OU PARDA (PP), INDÍGENA, QUILOMBOLA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E PESSOA COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo 2026.1 do Curso de  mestrado  doutorado do Programa de Pós-Graduação (PPG) em \_\_\_\_\_ para Ingresso no 1º semestre de 2026, que sou  pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública,  pessoa preta,  pessoa parda,  pessoa com deficiência,  indígena,  quilombola,  pessoa com vulnerabilidade econômica. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO IV

## (EDITAL Nº 3/2025 - CPOS-PROFEC/FACOM/UFMS)

**ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS**

**1.** O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas deverá enviar no ato da matrícula a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo IV), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.

**2.** A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
- b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c) sem qualquer maquiagem;

- d) sem óculos escuros;
- e) sem chapéu, boné ou gorro;
- f) sem uso filtros de edição; e
- g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

**2.1.** Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato e ano atual, por exemplo: “nomedocandidato\_ano”.

**3.** O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

- a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal; b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- e) sem qualquer maquiagem;
- f) sem óculos escuros;
- g) sem chapéu, boné ou gorro;
- h) sem uso de filtros de edição;
- i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
- j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

**3.1.** No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.

**3.2.** O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas: a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;

b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);

c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e

d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

**3.3.** Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato\_ano”.

**4.** As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

**5.** A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

**6.** O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, implica na perda automática da vaga.

**7.** Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

\*\*\*\*\*  
UFMS  
É 10!!!  
\*\*\*\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani, Diretor(a)**, em 13/01/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6170325** e o código CRC **6080106A**.

## COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7456

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

Referência: Processo nº 23104.037273/2025-11

SEI nº 6170325